



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N° 023/2020-GP-PMOP, de 30/07/2020.

Instituí o Comitê Emergencial Cultural, com o objetivo de auxiliar o cadastramento de artistas (pessoas físicas), espaços culturais e grupos culturais, planejando, implementando, avaliando e fiscalizando as ações emergenciais previstas na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, EXMO. Senhor **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Comitê Emergencial Cultural, composto, paritariamente, por representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:

I - atuar na aplicação do edital municipal e no Cadastro de Artistas (Pessoas Físicas), Espaços Culturais e Grupos Culturais, planejando, implementando, avaliando e fiscalizando as ações emergenciais previstas na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho 2020;

II - emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.

Art. 2° O Comitê Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, será constituído por 08 (oito) membros, obedecida a seguinte composição:

I - 4 (quatro) representantes do Poder Público, assim definidos:

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, sendo um o titular da pasta que coordenará o Comitê;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser o titular da Pasta;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



c) um representante da Secretaria Municipal de Finanças, podendo ser o titular da Pasta;

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre os seguintes segmentos:

- a) culturas Afro-Brasileiras;
- b) cultura alimentar;
- c) dança;
- d) música.

Parágrafo Único. Os membros do Comitê serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.

Art. 4º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

Art. 5º O Comitê Emergencial Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Os trabalhos do Comitê perduraram pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 30 de julho de 2020.

DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 30 dias do mês de julho de 2020 e registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: ____/____/2020.

Miguel Pantoja Aires Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 039/2019